



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 747, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

**DISPÕE - SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE CARGO TEMPORÁRIO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

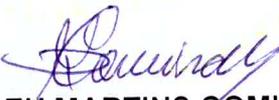
Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo contratado temporariamente de Professor de Pedagogia, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 658 de 26 de janeiro de 2015, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	CARGA HORÁRIA
Professor de Pedagogia	15	07	25hs.
Professor de Educação Física	01	01	25h

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2016.


DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio